



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIRÉ - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **09- GUARDA MUNICIPAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 22 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Art. 18. , § 4º: A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Logo, não é vedada a possibilidade de desmembramentos ou incorporação de Estados e territórios.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o DISTRITO FEDERAL e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Logo, a alternativa B está errada.

Art. 21. Compete à União: II - declarar a guerra e celebrar a paz; (NÃO É ARTIGO 18 CONFORME CITA A QUESTÃO)

Assim, todas estão erradas.

INDEFERIDO

Questão 26 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

O edital prevê: Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º).

INDEFERIDO

Questão 30 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Livro: Curso de Direito Administrativo
Autor: Rafael Carvalho Rezende Oliveira
Editora: Método

Pág. 83

O princípio da publicidade impõe a divulgação e a exteriorização dos atos do Poder Público (art. 37 da CRFB e art. 2.º da Lei 9.784/1999). A visibilidade (transparência) dos atos administrativos guarda estreita relação com o princípio democrático (art. 1.º da CRFB), possibilitando o exercício do controle social sobre os atos públicos.

INDEFERIDO

Questão 32 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoLegislacaoAnotada/anexo/constituicao.pdf>

As "terras indígenas" versadas pela CF de 1988 fazem parte de um território estatal-brasileiro sobre o qual incide, com exclusividade, o direito nacional. E como tudo o mais que faz parte do domínio de qualquer das pessoas federadas brasileiras, são terras que se submetem unicamente ao primeiro dos princípios regentes das relações internacionais da República Federativa do Brasil: a soberania ou "independência nacional" (inciso I do art. 1º da CF).

INDEFERIDO

Questão 33 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/constituicao.asp#3>

Ninguém é obrigado a cumprir ordem ilegal, ou a ela se submeter, ainda que emanada de autoridade judicial. Mais: é dever de cidadania opor-se à ordem ilegal; caso contrário, nega-se o Estado de Direito.

INDEFERIDO

Questão 34 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/constituicao.asp#29>

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/constituicao.asp#29>

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Livro: Curso de direito penal, volume 2, parte especial arts. 121 a 212

Autor: Fernando Capez

Editora: Saraiva Educação

Pág. 73

Motivo de relevante valor social ou moral: motivo de relevante valor social, como o próprio nome já diz, é aquele que corresponde ao interesse coletivo⁴¹. Nessa hipótese, o agente é impulsionado pela satisfação de um anseio social. Por exemplo, o agente, por amor à pátria, elimina um traidor. Naquele dado momento, a sociedade almejava a captura deste e a sua eliminação. O agente nada mais fez do que satisfazer a vontade da sociedade, por isso a sua conduta na esfera penal merece uma atenuação da pena.

INDEFERIDO

Questão 38 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Entrar no exercício da função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso.

Pena: Detenção, de quinze dias a um mês, ou multa

Legislação Específica: Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei Federal nº 10.826/2003 (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas). Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas).

INDEFERIDO

Questão 39 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - Patrulhamento preventivo;
- IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - Uso progressivo da força.

INDEFERIDO

Questão 42 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm

O inciso abaixo foi revogado

Os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço

INDEFERIDO

Questão 48 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 50 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de julho de 2019.

CONSULPAM